



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 21/07/20 nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Taiobeiras, 21/07/20.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2314, DE 21 DE JULHO DE 2019.

**PRORROGA PRAZO PARA ADEÇÃO AO REFIS
NOS TERMOS DA LC 13/2012 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. Com amparo estabelecido no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 13, de 27/11/12, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Taiobeiras – REFIS, a adesão ao referido programa poderá ser feita até o dia 31/12/2020, cujos pedidos sejam protocolizados a partir de 29/06/20.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 21 de junho de 2020.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal